



31 de outubro de 2007
089/2007-DG

COMUNICADO EXTERNO

Vendors e Demais Usuários do Sinal de Difusão BM&F

Ref.: Alteração na Tabela de Preços de Distribuição do Sinal BM&F.

Em relação aos preços de distribuição do sinal BM&F, informamos que, a contar de **01/01/2008**, estes passarão por alterações, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Adicionalmente, comunicamos que a Política de Distribuição dos Dados BM&F também foi atualizada, visando melhor definir os tipos de uso do sinal e contemplar as novas modalidades de difusão, conforme o Anexo I.

Nesse sentido, todos os *vendors* deverão entregar, a partir de **01/01/2008**, sob pena prevista em contrato, o relatório de usuários finais no formato-padrão determinado no Anexo II.

Lembramos que:

- A partir de **novembro de 2007**, a utilização do sinal pelas Corretoras de Mercadorias via *vendors* passará a ser cobrada (*fee* BM&F);
- As empresas deverão estar adequadamente identificadas no relatório de usuários seguindo a Política de Distribuição dos Dados BM&F. Caso esses dados sejam utilizados em outro sistema da Corretora, esta deverá celebrar o Contrato de Fornecimento do Sinal com a BM&F;
- O Plano de Incentivos ao Desenvolvimento de Negócios (Ofício Circular 004/2007-DG, de 16/01/2007, item 1.3) será extinto em **30/12/2007**.

TABELA DE PREÇOS – VALORES EM REAIS

Vendor Nacional	Preço
Taxa de distribuição em tempo real (anual) ¹	10.000,00
Taxa de distribuição exclusiva com <i>delay</i> contínuo (anual) ¹	16.000,00
Taxa de distribuição de dados limitados com <i>delay</i> –exclusiva para websites (mensal) ²	200,00
Taxa mínima (mensal por <i>vendor</i>) ³	1.500,00
Acesso direto (anual por cliente do <i>vendor</i>) ⁴	20.000,00

Terminais instalados no Brasil – tempo real nível 1 (sem book)	Preço por ponto
1º ponto	94,00
2º ao 15º ponto	84,00
16º ao 30º ponto	75,00
Pontos além do 30º	66,00
Usuário não-profissional ⁵	30,00
Pequenas mídias (áreas menores que 100x100mm)	15,00
Wallboard ⁴	400,00

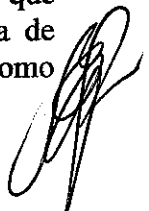
TABELA DE PREÇOS – VALORES EM DÓLARES

Vendor Internacional	Preço
Taxa de distribuição em tempo real (anual) ¹	5.000,00
Taxa de distribuição exclusiva com <i>delay</i> contínuo (anual) ¹	6.400,00
Taxa de distribuição de dados limitados com <i>delay</i> – exclusiva para websites (mensal) ²	100,00
Taxa mínima (mensal por <i>vendor</i>) ³	2.000,00
Acesso direto (anual por cliente do <i>vendor</i>) ⁴	10.000,00

Terminais instalados no Exterior – tempo real nível (sem book)	Preço por ponto
1º ponto	50,00
2º ao 15º ponto	50,00
16º ao 30º ponto	50,00
Pontos além do 30º	50,00
Usuário não-profissional ⁵	50,00
Pequenas mídias (áreas menores que 100x100mm)	14,00
Wallboard ⁴	260,00

Notas explicativas para as tabelas:

1. A taxa anual de distribuição do sinal BM&F passa a ser cobrada sempre em janeiro. Para os novos *vendors*, a taxa cobrada será *pro rata* ao mês de dezembro.
2. A taxa de distribuição de dados limitados da BM&F, com *delay*, exclusiva para websites. Nesse caso, não há incidência de taxa anual de distribuição.
3. Taxa exclusiva para redistribuição em tempo real, que será cobrada somente quando o valor mensal a ser pago não atingir o mínimo referido.
4. Necessita de autorização prévia do Comitê do Sinal da BM&F, conforme Política de Distribuição dos Dados BM&F.
5. Usuário não-profissional é definido como pessoa física, caracterizada pelo CPF, que administra o próprio investimento sem finalidade comercial ou qualquer forma de prestação de consultoria para outra pessoa. Se esse usuário estiver classificado como



profissional em qualquer outra bolsa, nacional ou estrangeira, ou ainda credenciado na CVM ou em outro órgão similar, a BM&F reservará o direito de também caracterizá-lo como usuário profissional. Será admitido um único acesso por usuário e este deverá firmar com a BM&F a declaração de uso não-profissional, que será utilizada para fins de auditoria.

Os preços dos terminais instalados no Brasil e no Exterior para tempo real nível 2 (com *book*) serão informados quando o tempo real nível 2 estiver disponível no Sinal de Difusão.

Informamos, ainda, que a Bolsa formará o Comitê do Sinal, com a participação das Diretorias de Pregão, Jurídica, de Auditoria e de Sistemas e Tecnologia, que funcionará como instância máxima para dirimir dúvidas e decidir sobre a aplicação da Política de Distribuição dos Dados BM&F e seus objetivos.

Adicionalmente, devido à nova estrutura funcional da BM&F, destacamos que o Departamento de Relações com Vendors passou a ser designado Gerência de Relações com Vendors, estando subordinada à Diretoria de Pregão.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Pregão (Branco e Sandra Ribeiro), pelo telefone (+11) 3119-2327 ou pelo e-mail vendors.produtos@bmf.com.br.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral



Anexo I ao Comunicado Externo 089/2007-DG

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS DADOS BM&F

Este documento deve ser lido em conjunto com a tabela de preços vigente e o contrato, cuja atualização estará sempre disponível na área de *vendors* do site da BM&F (www.bmf.com.br). Trata-se da política de concessão em que a concedente BM&F administra a redistribuição de seus dados pelos concessionários, caracterizados como *vendors*.

A BM&F aceita e tem interesse que empresas de inúmeras naturezas se tornem *vendors* e redistribuam seus dados na forma de produtos. Para tanto, é imprescindível a celebração do Contrato de Fornecimento do Sinal BM&F e o pagamento das taxas, conforme tabela de preços em vigor.

O cumprimento dessa prática resguarda a maximização da distribuição da informação BM&F e, para os parceiros de redistribuição, o nível da competição comercial pelo produto com os dados da BM&F.

Valor dos dados

Os valores dos dados estão relacionados ao tempo, ao conteúdo, ao usuário final, à escala de distribuição e ao tipo de uso.

1. Valor do dado relacionado ao tempo

O dado de maior valor é aquele mais **imediate para o uso** e também **contínuo em atualização**. **Imediatismo** significa não haver atraso intencional de divulgação a partir do momento em que o dado está disponível nos sistemas da BM&F, desde que o mercado relacionado já esteja aberto no dia. As possibilidades são: divulgação imediata ou com tempo diferido (*delay*). **Continuidade** diz respeito às atualizações que o dado tem (*refresh* ou *snapshot*), que pode ser contínua (a cada novo dado disponível) ou em períodos discretos (a cada 15 minutos, por exemplo).

Os dados da BM&F podem ser redistribuídos em “tempo real” ou com “tempo diferido”. Caracteriza tempo real a divulgação dos dados com **imediate para uso** e também **contínuo**. Caracteriza *delay* o **não-immediate** (atraso) e também a **não-continuidade** (*refresh*). Dessa forma, valem as seguintes definições específicas:

Exemplo / Critério	Terminal típico de <i>vendor</i>	Sites	Jornal ao vivo na TV	Análise técnica histórica	Home banking
Imediatismo	Imediato	<i>Delay</i>	Imediato	<i>Delay</i>	Imediato
Continuidade	Contínuo	<i>Delay</i>	Contínuo por menos de 15min	Contínuo	Contínuo
Portanto =	Tempo real	<i>Delay</i>	<i>Delay</i>	<i>Delay</i> contínuo	Tempo real

2. Valor do dado relacionado ao conteúdo

Os dados da BM&F podem ser estratificados em grupos por nível de detalhe – por exemplo, sinal com ou sem livro de ofertas (*book*) –, denominados nível 2 e nível 1, respectivamente, que implicam valores diferentes. Os estratos podem ser por tipos de instrumentos, como Derivativos, Câmbio e Ativos, ou separados por dados de negociação ou de Clearing, ou por resumo de mercado para internet. A esses estratos podem ser atribuídos preços diferentes.

3. Valor do dado relacionado ao usuário final e à escala de distribuição

A BM&F diferencia comercialmente o uso de seus dados para redistribuição, conforme relacionado a seguir.

- a) Distribuição-padrão: ocorre via terminais dedicados e exclusivos ou sites fechados, em área logada para usuários profissionais ou não-profissionais. Destinado a *vendor* com números de clientes e quantidade de terminais por cliente limitados a níveis inferiores aos do item b, como segue:
- a.1) Usuário profissional: pessoa jurídica ou física com finalidade comercial e que não se enquadre nas definições do item b;
- a.2) Usuário não-profissional: pessoa física, caracterizada pelo CPF, que administra o próprio investimento sem finalidade comercial ou qualquer forma de prestação de consultoria para outra pessoa. Se esse usuário estiver classificado como profissional em qualquer outra Bolsa, nacional ou estrangeira, ou ainda credenciado na CVM ou outro órgão similar, a BM&F reservará o direito de também caracterizá-lo como usuário profissional. Será admitido um único acesso por usuário, o qual deverá firmar com a BM&F a declaração de uso não-profissional, utilizada para fins de auditoria.
- b) Distribuição em larga escala: consiste em alimentar um sistema com os dados da BM&F em larga escala de uso para público predefinido e limitado, sem a necessidade de identificação do usuário final. Nesse caso, será cobrada taxa fixa mensal, calculada de acordo com a faixa de licenças de uso. Para esse fim, o *vendor* deverá obter autorização do Comitê do Sinal.
- c) Dados limitados para pequenas mídias: redistribuição limitada e exclusiva para mídias de pequena área visível, como aparelhos celulares, *pda* e *smartphones*. Caso o usuário possua acessos não-simultâneos ao terminal e pequena mídia com um único *login*, para fins de cobrança será considerado apenas o acesso ao terminal.
- d) Sites abertos: redistribuição limitada dos dados da BM&F, com *delay* contínuo ou *refresh*, exclusiva em páginas públicas na internet.
- e) Wallboard: redistribuição dos dados da BM&F em monitores de grande porte ou painéis de cotações públicos que possam ser visualizados por um grupo de pessoas.
- f) Tela escrava (*slave devices*): redistribuição dos dados da BM&F em duas ou mais telas, não necessariamente localizadas na mesma mesa, conectadas a um único equipamento e incapazes de controle independente. Para efeito de cobrança, será considerado apenas um único acesso.

- g) **Televisão:** disseminação dos dados da BM&F via redes de televisão aberta ou a cabo. Nesse caso, o *vendor* deverá obter autorização da BM&F especialmente para esses fim.

4. Valor da informação relacionado ao uso

A BM&F reconhece o uso diferenciado e específico de seus dados, como a utilização para o controle intradiário de risco, para o qual pode criar um extrato de dados específico. Nesse caso, o *vendor* deverá obter autorização da BM&F especialmente para esse fim.

Outras considerações

▪ **Free trial**

Com a finalidade de demonstrar o produto do *vendor*, a BM&F permite que o sinal seja redistribuído aos usuários finais pelo período de 15 dias, sem incidência de cobrança. Para tanto, os usuários devem estar devidamente identificados no relatório e classificados como exceções.

▪ **Uso dos dados em conformidade com as políticas da BM&F**

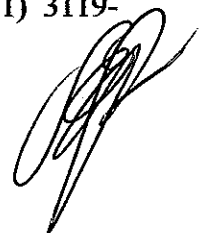
O *vendor* deve informar todos os usuários finais e a quantidade de acessos em relatório no formato-padrão estabelecido pela BM&F, a ser entregue mensalmente conforme previsto no contrato, e efetuar o pagamento do valor correspondente a essa redistribuição, conforme tabela de preços vigente.

Tabela de preços para distribuição do sinal BM&F vigente

Em conformidade com essa Política de Distribuição de Dados, a BM&F define e revisa periodicamente os preços para os usos mais comuns do sinal e os divulga por meio de Comunicado Externo, disponível no site.

Outros casos e usos aqui não previstos devem ser encaminhados à Gerência de Relações com Vendedores da BM&F, para análise e deliberação, ou para o Comitê do Sinal, instância máxima para dirimir dúvidas e decidir sobre a aplicação da Política de Distribuição de Dados BM&F e seus objetivos. Compõem esse Comitê as Diretorias de Pregão, Jurídica, de Auditoria e de Sistemas e Tecnologia.

Outras ocorrências deverão ser encaminhadas à Gerência de Relações com Vendedores da BM&F (Sandra Ribeiro, Artur Cordeiro e Eder Tujioka), pelos telefones (+11) 3119-2327/2358/2560 ou pelo e-mail vendedores.produtos@bmf.com.br.






Anexo II ao Comunicado Externo 089/2007-DG

RELATÓRIO-PADRÃO PARA USUÁRIOS FINAIS BM&F

O relatório-padrão tem leitura, impressão e recálculo automáticos. Dessa forma, colunas não podem ser inseridas ou excluídas, bem como os dados só podem ser inseridos nos campos previstos, sem alteração de formatos. Existem campos de preenchimento obrigatório, opcional e de uso livre. Os relatórios devem ser necessariamente entregues em formato Excel (.xls) ou Texto (.txt) seguindo o padrão definido a seguir.

Formato Excel (.xls)

1. A Gerência de Relações com Vendors enviará o modelo de relatório-padrão a todos os *vendors*. O documento também estará disponível na página dos *vendors* no site da BM&F (www.bmf.com.br).
2. As áreas de preenchimento dos campos são divididas pelo seguinte código de cores:
 - **Amarelo:** preenchimento obrigatório;
 - **Marrom claro:** preenchimento facultativo;
 - **Verde:** para uso livre;
 - **Cinza:** não utilizar essa área (reservada para a BM&F).
3. O Excel poderá ou não ser usado para fazer o cálculo do escalonamento de preços. Isso não impacta o procedimento de conferência de relatório.
4. Os casos excepcionais de clientes que possuam acessos cobrados e em demonstração deverão ser identificados em linhas distintas.
5. Alguns campos contam com comentários adicionais para preenchimento. Estes contêm, no canto superior direito da célula, o ícone . Para visualização, basta posicionar o mouse sobre o ícone.

A seguir, há a descrição de cada um dos campos que deve constar no relatório.

	Ordem	Coluna	Denominação	Preenchimento	Formato
IDENTIFICAÇÃO	1	B	Vendor	Obrigatório	Dados
	2	B	Mês de referência	Obrigatório	Data (mmm/aa)
VALORES	3	C	Qtde total de terminais Brasil	Obrigatório	Dados (n°)
	4	C	Valor a ser pago BRL	Obrigatório	Valor financeiro
VALORES	5	C	Qtde total de terminais Exterior	Obrigatório	Dados (n°)
	6	C	Valor a ser pago USD	Obrigatório	Valor financeiro
USUÁRIO	7	A	N° ref. Usuário	Obrigatório	Dados
	8	B	Nome do usuário	Obrigatório	Dados
	9	C	CNPJ/CPF	Obrigatório	Dados
	10	D	Classificação	Obrigatório	Dados (n°)
ENDEREÇO	11	E	Endereço (Rua, Av., Pça etc)	Obrigatório	Dados
	12	F	Cidade	Obrigatório	Dados
	13	G	Estado	Obrigatório	Dados

	Ordem	Coluna	Denominação	Preenchimento	Formato
	14	H	CEP	Obrigatório	Dados
	15	I	País	Obrigatório	Dados
CONTRATO	16	J	Referência do contrato	Facultativo	Dados
	17	K	Data	Facultativo	Data (dd/mmm/aa)
TERMINAIS	19	L	Saldo anterior	Obrigatório	Dados (nº)
	20	M	Saldo atual	Obrigatório	Dados (nº)
	21	N	\$ Valor total \$	Facultativo	Valor financeiro

Notas

- Coluna A, a partir da linha 25. Ref. Cliente: número atribuído pelo *vendedor* de identificação única do usuário final – chave primária.
- 10-D. Classificação: número que identifica o grupo ao qual o usuário pertence. Os grupos estão divididos em:
 1. Profissional financeiro: pessoa jurídica;
 2. Profissional corporativo: pessoa jurídica não-financeira;
 3. Usuário não-profissional: pessoa física, caracterizada pelo CPF, que administra o próprio investimento sem finalidade comercial ou qualquer forma de prestação de consultoria a outra pessoa. Se esse usuário estiver classificado como profissional em qualquer outra bolsa, nacional ou estrangeira, ou ainda credenciado na CVM ou outro órgão similar, a BM&F reservará o direito de também caracterizá-lo como usuário profissional. Será admitido um único acesso por usuário e este deverá firmar com a BM&F a declaração de uso não-profissional, que será utilizado para fins de auditoria;
 4. Corretora de Mercadorias BM&F;
 5. *Wallboard*: monitores de grande porte ou painéis de cotações públicos que possam ser visualizados por um grupo de pessoas;
 6. Pequenas mídias: áreas menores que 100x100mm, como aparelhos celulares, *pdas* e *smartphones*;
 7. Exceções: exceções de cobrança, autorizadas previamente pela BM&F.
- Contrato: o processo de auditoria da BM&F rastreia contabilmente o fluxo financeiro do cliente final. Caso esse dado não esteja preenchido, poderá ser solicitado posteriormente.
- 16-J. Referência do contrato: número de identificação do contrato.
- 17-K. Data: data de início do contrato, formato dd/mmm/aa.

Formato Texto (.txt)

1. Caso o *vendedor* opte por enviar o relatório no formato Texto, os dados deverão seguir a mesma seqüência de campos definida no relatório em formato Excel.
2. Os campos a serem preenchidos devem ser separados por ponto e vírgula (;), com largura livre.

